DECRETO Nº 120/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Exonera Servidor Por Aposentadoria – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o servidor efetivo, **DILSON ALVES PINTO,** aposentou-se no dia 14 de março de 2023, conforme Carta de Concessão do INSS, datada de 26/03/2024, em anexo;

Considerando, que após a aposentadoria, o servidor perde o vínculo com a administração, ressalvados os casos de possibilidade de acumulação lícita;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº 1.660/97.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerado por Aposentadoria, o senhor **DILSON ALVES PINTO**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 26 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal